Resolução nº : 7615/2001
Protocolo nº : 63286/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a SEDU e o Município de Manoel Ribas, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais) , nos termos da Instrução nº 862/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 9673/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Votaram nos termos acima, o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, o Auditor Relator, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA